Prefeitura de NERÓPOLIS
Trabalho que transforma

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BASICAS

Números dos processos: PROCESSO 7493_2026MEGA E 7448_2026DOC

2. ASSUNTO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mudas, sementes, gramas, insumos para jardinagem, materiais de manutenção e mobiliário urbano, incluindo bancos e lixeiras, destinados à arborização, paisagismo, revitalização e manutenção das praças, canteiros e demais áreas verdes públicas do Município de Nerópolis/GO.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, revitalização e melhoria das praças, canteiros e demais áreas verdes públicas do Município de Nerópolis/GO.

A aquisição de sementes será destinada à reposição e recomposição de áreas que necessitem de novo plantio, contribuindo para a manutenção da cobertura vegetal e do paisagismo dos espaços públicos. Considerando o período necessário para germinação e desenvolvimento das espécies, as sementes serão utilizadas de forma planejada para manutenção e recomposição das áreas ao longo do período de execução.

As mudas serão utilizadas diretamente no plantio e na recomposição das áreas verdes, possibilitando resultados mais rápidos na revitalização e composição paisagística dos espaços públicos. A utilização de mudas não se confunde com a aquisição de sementes, uma vez que possuem finalidades distintas e diferentes períodos de desenvolvimento.

A aquisição de grama será destinada à reposição e revitalização dos gramados existentes, enquanto os substratos, adubos, corretivos e demais insumos serão utilizados para favorecer o desenvolvimento e a conservação da vegetação.

Também serão adquiridos materiais de irrigação, ferramentas e acessórios necessários à execução das atividades de jardinagem e manutenção, bem como bancos e lixeiras destinados à melhoria da estrutura, organização, limpeza, conforto e funcionalidade das praças e demais espaços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de arborização, paisagismo, conservação e manutenção das áreas verdes municipais, promovendo

ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDO REZENDE COSTA EM 26/10/2026 ÀS 08:20:05.

a revitalização dos espaços públicos e proporcionando melhores condições de uso e bem-estar à população.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Nerópolis-GO ainda não foi publicado para o exercício correspondente. Entretanto, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria requisitante e às necessidades identificadas para a manutenção e o adequado funcionamento dos espaços sob sua responsabilidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com as demandas institucionais da Administração Municipal, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação observará, ainda, os procedimentos de publicidade e transparência exigidos pela legislação aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de solicitação ou ordem de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido, contado do recebimento da respectiva solicitação pela contratada, observando as especificações, unidades e quantidades estabelecidas.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, podendo ser recusados pela Administração aqueles que apresentarem defeitos, danos ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

As mudas destinadas ao plantio imediato deverão estar disponíveis para pronta entrega quando solicitadas pela Administração, observadas as espécies, características e alturas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Caso alguma espécie de muda não esteja disponível para pronta entrega, a contratada deverá informar previamente à Administração o prazo necessário para sua produção e disponibilização, apresentando previsão de entrega que permita o adequado planejamento das atividades municipais.

As mudas deverão ser entregues em condições adequadas para o plantio, livres de pragas, doenças ou danos que possam comprometer seu desenvolvimento. Quando solicitado, a

contratada deverá fornecer orientações básicas relacionadas ao plantio, irrigação e cuidados necessários para o adequado desenvolvimento das mudas.

Os materiais deverão atender às normas de qualidade e às demais exigências legais aplicáveis, especialmente aqueles sujeitos a registro, controle ou fiscalização por órgãos competentes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD
1	Muda de Ixora (Ixora coccinea), altura mínima de 30 cm.	un	500
2	Muda de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), altura mínima de 40 cm.	un	250
3	Muda de Lantana (Lantana camara), altura mínima de 30 cm.	un	300
4	Muda de Lírio-da-paz (Spathiphyllum wallisii), altura mínima de 30 cm.	un	250
5	Muda de Tagetes (Tagetes spp.), altura mínima de 20 cm.	un	1000
6	Muda de Resedá / Extremosa (Lagerstroemia indica), altura mínima de 0,70 m.	un	80
7	Muda de Quaresmeira (Tibouchina granulosa), altura mínima de 1,50 m.	un	50
8	Muda de Chuva-de-ouro (Cassia fistula ou Senna spp.), altura mínima de 1,50 m.	un	50
9	Muda de Palmeira ornamental (Areca ou similar), altura mínima de 1,00 m.	un	40
10	Muda de Vinca (Catharanthus roseus), variedade Cora F1 ou equivalente técnico, cores mistas, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm³ cada.	un	5000
11	Muda de Sálvia (Salvia splendens), variedade Red Hot Sally II ou equivalente técnico, cor vermelha, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm³ cada.	un	3000
12	Muda de Zínia (Zinnia elegans), variedade Magelan Series ou equivalente técnico, cores mistas, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm³ cada.	un	3000
13	Muda de Pentas (Pentas lanceolata), variedade Lucky Star Series F1 ou equivalente técnico, cores mistas, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm³ cada.	un	2000
14	Muda de Petúnia (Petunia x hybrida), variedade Wave Series F1 ou equivalente técnico, cores mistas, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm³ cada.	un	2000
15	Sementes de Zínia (Zinnia elegans) – sementes com taxa de germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, acondicionadas em embalagem contendo 1.000 sementes, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	mil	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD
16	Sementes de Tagetes (Tagetes spp.) – sementes com taxa de germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, acondicionadas em embalagem contendo 1.000 sementes, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	mil	2
17	Sementes de Girassol Ornamental (Helianthus annuus) – sementes de alta qualidade, próprias para paisagismo ornamental, com taxa de germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, acondicionadas em embalagem, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	kg	3
18	Sementes de Vinca (Catharanthus roseus) – sementes com taxa de germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, acondicionadas em embalagem contendo 1.000 sementes, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	mil	2
19	Grama Esmeralda em placas	m²	8000
20	Grama Batatais em placas	m²	8000
21	O aspersor retrátil para jardim é instalado abaixo ou próximo ao nível do solo e conectado à tubulação do sistema de irrigação. Quando o fluxo de água é acionado, a pressão hidráulica faz com que o mecanismo retrátil se eleve, permitindo a aspersão e a distribuição uniforme da água sobre a área a ser irrigada. Após a interrupção do fluxo de água, o aspersor retorna à posição recolhida, permanecendo nivelado ou próximo ao nível do solo quando não estiver em funcionamento.	un	300
22	Banco em concreto pré-moldado tipo “U”, medindo 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m	un	150
23	Saco para plantio de mudas, Altura: 30, Largura: 20, Espessura: 0,2, Cor: Preto, Com Furos.	un	5000
24	Lixeira redonda confeccionada em tela expandida tipo moeda, com capacidade mínima de 40 litros, destinada à instalação em praças, parques e demais áreas públicas. A lixeira deverá possuir estrutura metálica resistente, sistema de fixação ao solo e mecanismo basculante ou articulado que permita o giro do recipiente para facilitar a retirada e a substituição do saco de lixo. O produto deverá apresentar acabamento adequado para utilização em áreas externas e resistência às condições climáticas. Lixeira redonda confeccionada em tela expandida tipo moeda, com capacidade mínima de 40 litros, destinada à instalação em praças, parques e demais áreas públicas. A lixeira deverá possuir estrutura metálica resistente, sistema de fixação ao solo e mecanismo basculante ou articulado que permita o giro do recipiente para facilitar a retirada e a substituição do saco de lixo. O produto deverá apresentar acabamento adequado para utilização em áreas externas e resistência às condições climáticas. Cor: a ser definida pela Secretaria requisitante no momento da aquisição.	un	200

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza da demanda, foi analisado o mercado fornecedor dos materiais necessários à manutenção, revitalização e implantação paisagística das praças, canteiros e demais áreas verdes públicas do Município.

Verificou-se que os materiais pretendidos são comercializados por empresas especializadas em jardinagem, paisagismo, produção de mudas, materiais agrícolas e mobiliário urbano, sendo a aquisição por meio de fornecedores do mercado a alternativa adequada para atendimento da demanda municipal.

Em relação às mudas ornamentais, foi considerada a possibilidade de produção própria a partir da aquisição de sementes. Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada para atender à necessidade imediata de revitalização dos espaços públicos, tendo em vista o período necessário para germinação, crescimento e desenvolvimento das espécies até atingirem condições adequadas para plantio. Dessa forma, optou-se pela aquisição de mudas já desenvolvidas, permitindo a implantação e recomposição dos espaços de forma mais rápida.

Para os demais materiais, como gramas, sementes, substratos, adubos, corretivos, materiais de irrigação, ferramentas e mobiliário urbano, não foi identificada alternativa de produção própria que se mostre viável ou vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos produtos e a necessidade de disponibilidade para utilização conforme a demanda.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição integral e imediata dos materiais. Contudo, em razão da natureza variável das demandas de manutenção e revitalização das áreas públicas, mostra-se mais adequada a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração.

Diante da análise realizada, a aquisição dos materiais disponíveis no mercado, mediante procedimento licitatório e fornecimento parcelado, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, proporcionando maior flexibilidade à Administração e evitando a formação de estoques desnecessários.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R$ 359.167,35 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O valor estimado foi apurado com base nos quantitativos previstos para a contratação e nos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, incluindo cotações realizadas

junto a fornecedores do ramo e consultas a bases de preços disponíveis, conforme documentação anexada ao processo.

A estimativa considera os valores unitários dos itens que compõem a contratação e os respectivos quantitativos previstos, servindo como referência para o planejamento da contratação e para a análise de sua viabilidade econômica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de licitação, de materiais destinados à implantação, revitalização e manutenção do paisagismo das praças, canteiros e demais áreas verdes públicas do Município de Nerópolis/GO, com fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade da Administração.

A contratação compreenderá o fornecimento de mudas ornamentais, sementes, grama esmeralda, substratos, adubos, corretivos de solo, cobertura vegetal, materiais para irrigação, ferramentas e acessórios de jardinagem, além de bancos e lixeiras para composição e melhoria dos espaços públicos.

As mudas serão utilizadas principalmente para plantio e revitalização imediata das áreas públicas, enquanto as sementes serão destinadas à recomposição e manutenção das áreas ao longo do período de utilização. A grama será empregada na reposição e revitalização dos gramados existentes.

Os insumos e materiais de jardinagem serão utilizados nas atividades de conservação, irrigação e demais ações necessárias à manutenção das áreas verdes. Os bancos e lixeiras serão destinados à melhoria da estrutura e funcionalidade das praças e espaços de convivência.

Considerando a natureza dos itens e a variação da demanda ao longo do período de contratação, o fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo a aquisição dos materiais de acordo com a necessidade efetiva dos espaços públicos.

Dessa forma, a solução proposta possibilitará à Administração dispor dos materiais necessários para executar de forma planejada e contínua as ações de paisagismo, jardinagem, revitalização e conservação das áreas públicas municipais, contribuindo para a melhoria da qualidade e da utilização desses espaços pela população.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os materiais que compõem o objeto possuem características, especificações, finalidades e fornecedores distintos, sendo possível sua aquisição de forma independente.

A contratação será realizada em um único procedimento licitatório, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo que cada fornecedor participe somente dos itens que possui condições de fornecer.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e evitando que empresas sejam obrigadas a apresentar propostas para materiais que não comercializam, o que poderá contribuir para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

O parcelamento também permite que a Administração adquira cada material conforme sua necessidade, mantendo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e no atendimento das demandas de manutenção, revitalização e paisagismo dos espaços públicos.

Dessa forma, a contratação por item mostra-se adequada às características do objeto, favorecendo a competitividade, a economicidade e a eficiência da contratação, sem prejuízo da execução integrada das ações de paisagismo e manutenção das áreas públicas.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos materiais destinados à implantação, revitalização e manutenção das praças, canteiros e demais áreas verdes públicas mostra-se adequada e necessária para o atendimento das demandas do Município de Nerópolis/GO.

Dessa forma, declara-se a **viabilidade da contratação** por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, utilizando como critério de julgamento o **menor preço por item**, considerando a natureza divisível dos materiais e a possibilidade de fornecimento independente de cada item.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Administração, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda, ampliando a

competitividade e contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Nerópolis, 23 de setembro de 2026.

André Luiz de Miranda
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 564/2025

Responsável pela demanda:
Carlos de Paula Lima
Coordenadora de Obras
Matrícula: 54990

Valide a assinatura deste documento em https://neropolis.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: a3c941